

71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Estudo Técnico Preliminar 83/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64107.007827/2025-03

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A eventual aquisição de material permanente para o PASA (Programa de Auditoria em Segurança dos Alimentos), visa permitir ao Setor de Aproveitamento do 71º BIMtz proporcionar uma alimentação balanceada para a tropa conforme os cardápios elaborados semanalmente mantendo o bom funcionamento das atividades diárias, de instrução e de operações;
- 2.2. O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, sendo uma Organização Militar Corpo de Tropa, possui um Serviço de Aproveitamento que confecciona e distribui, aproximadamente, 1100 refeições diárias, entre elas, café, almoço, jantar e ceia, esta última somente aos militares escalados de serviço.
- 2.3. Estas refeições básicas atendem aos círculos hierárquicos sem distinção, ou seja, as preparações constantes nos refeitórios dos Oficiais, Subtenente /Sargentos e Cabos/Soldados, são únicas, cujo objetivo maior é o bem estar da tropa.
- 2.4. Os quantitativos constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA** do 71º BIMtz foram estipulados considerando-se os seguintes fatores: o relatório de consumo mensal do SISCOFIS, o histórico de itens previamente utilizados, o histórico de militares apoiados, os saldos de empenhos a liquidar existentes e as atas de registro de preços existentes.
- 2.5. Conforme mencionado, o Setor de Aproveitamento levantará nesses estudos a viabilidade e a necessidade da aquisição.
- 2.6. Portanto, uma vez evidenciada a necessidade da contratação para a Administração, resta então o trabalho de identificar, qualificar e estipular os quantitativos a serem licitados nesta demanda.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aproveitamento	JOÃO GUILHERME NASCIMENTO TEIXEIRA GOMES - 1 TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante;
- 4.2. O fornecedor deverá entregar o material no local indicado pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 4.3. A entrega dos materiais será feita conforme descrito no **TERMO DE REFERÊNCIA** desta OM.
- 4.4. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, obrigatoriamente, de 08:00 h às 11:00h (horário local), salvo determinação em contrário, no Setor de Aproveitamento, localizado Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630
- 4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA** e na proposta.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

5.2 Para definição dos preços observou-se o Artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, de acordo com o Formulário de Pesquisa de Preços emitido pela Unidade Requisitante.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Para atender às necessidades elencadas no TERMO DE REFERÊNCIA, o 71º BI Mtz realizará uma aquisição como UG Participante por se tratar de aquisição de bens comum.

6.2. A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constante no Demonstrativo das Necessidades ao TERMO DE REFERÊNCIA, devendo ser baseadas na análise das atividades realizadas nas previstas ou com possibilidade de ocorrência nos anos seguintes.

6.3. A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Inciso V do artigo 8º do Decreto nº 10.024/2019, combinado com o Inciso III, artigo 13, também do Decreto nº 10.024/2019, da Lei 10.520/2002, artigo 40 da Lei 14.133/2021 e Inciso II e III do artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades a serem adquiridas tiveram por base o relatório de consumo mensal do SISCOFIS, o histórico de itens previamente utilizados e as atas de registro de preços existentes, bem como a realização das missões do Exército previstas com sede nesta OM, e ainda as que deverão ocorrer no estado de Pernambuco.

7.2 Salienta-se o aumento das quantidades devido a OPERAÇÃO CORE 2025 e 2026 em exercício corrente.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 644.962,40

8.1. O valor total da aquisição é de: R\$ 644.962,40(seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade de execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2. Além disso, tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme o planejamento do COEx para a distribuição dos créditos destinados a aquisição de material permanente PASA (Programa de Auditoria em Segurança dos Alimentos), para o ano de 2026, conforme o Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log/2026).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de material permanente para o PASA (Programa de Auditoria em Segurança dos Alimentos) para a preparação das refeições contidas nos cardápios semanais.

13. Providências a serem Adotadas

Quanto as providências para a adequação do ambiente, não haverá custos extras, pois há espaço no Setor de Aproveitamento do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado para o recebimento dos produtos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição de material permanente PASA (Programa de Auditoria em Segurança dos Alimentos) podem gerar os seguintes impactos ambientais:

14.1.1. Embalagens mal descartadas: será adotado a separação do material em recicláveis ou não, e realizada a devida destinação.

14.1.2. Outros resíduos: uma maneira de sanar esse problema é apenas utilizar o que for estritamente preciso, pois desse modo se evita o desperdício de material e otimiza a economia em uma manutenção ou reparo.

15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 JOAO GUILHERME NASCIMENTO TEIXEIRA GOM
Data: 25/12/2025 08:46:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAO GUILHERME NASCIMENTO TEIXEIRA GOMES

PAMELA FERNANDES FAGUNDES POLLETTI

auxiliar do provisionador



Assinou eletronicamente em 25/12/2025 às 08:17:16.



Documento assinado digitalmente

RAFAEL MATEUS LEITE DA SILVA

Data: 25/12/2025 10:29:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL MATEUS LEITE DA SILVA

aux do provisionamento